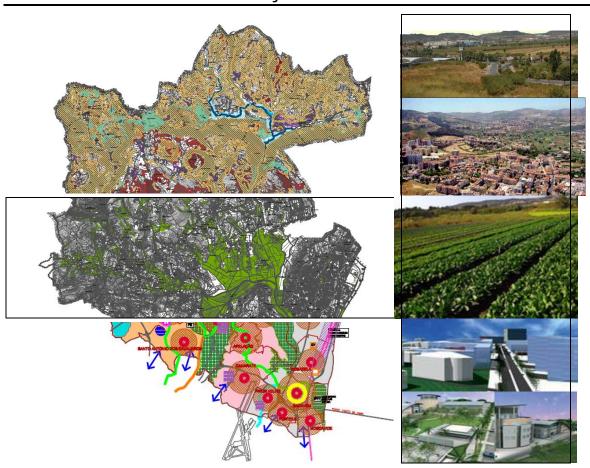


REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES

Declaração Ambiental





Abril de 2015

ÍNDICE

1.	Enquad	dramento1				
2.	Forma	Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados na revisão do PDM de Loures2				
3.	Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e os resultados da respetiva ponderação					
4.	Resulta	ados das consultas realizadas nos termos do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho6				
5.	Razões que fundaram a aprovação da proposta de revisão do PDM à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração					
6.		ns de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11.º do Decreto- Lei n.º 232/2007, de 15 ho				
(S.1 [Diretrizes de Planeamento e Gestão				
	6.1.1	Fator Crítico Qualidade Ambiental				
	6.1.2	Fator Crítico Desenvolvimento Socioeconómico				
	6.1.3	Fator Crítico Ordenamento e Qualificação Urbana				
(6.2 E	Diretrizes de Monitorização				

ANEXOS

Anexo 1 – Entidades Consultadas

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui a *Declaração Ambiental* do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Loures, de acordo com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

A presente Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho integrando, e tal como a seguir se desenvolve, os seguintes conteúdos:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados na revisão do PDM de Loures (ponto 2);
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação (ponto 3);
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (ponto 4);
- As razões que fundaram a aprovação da revisão do PDM de Loures à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração (ponto 5);
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto- Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (ponto 6).

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDM DE LOURES

No âmbito da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) definiu-se um quadro geral de preocupações que serviu de base para o estabelecimento de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o concelho de Loures, assente na conciliação entre o respeito e valorização do meio ambiente e o desenvolvimento económico e social, procurando resolver e minimizar os aspetos mais críticos de carácter negativo induzidos pelo processo de desenvolvimento que caracterizou a última década.

Essa estratégia de desenvolvimento sustentável é suportada por três objetivos fundamentais que dizem respeito aos seguintes:

- Qualificação Ambiental e Territorial
- Coesão Sócio-Territorial
- Qualificação Socioeconómica

A proposta de revisão do PDM de Loures foi, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sujeita a um procedimento de avaliação ambiental estratégica, que consistiu na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do Plano, tendo sido essa avaliação efetuada durante o procedimento de revisão do Plano e antes da sua aprovação.

Essa avaliação ambiental concretizou-se no Relatório Ambiental.

O âmbito da avaliação ambiental foi estabelecido através da identificação do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a presente avaliação ambiental estratégica e da identificação dos Fatores Ambientais (FA) tal como definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (selecionados em função do contexto e escala de desenvolvimento do PDM de Loures) e da relação de ambos (QRE e FA) com os objetivos fundamentais da proposta de revisão do PDM.

Como resultado dessa avaliação integrada, identificou-se um conjunto de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que dizem respeito aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

Para cada facto crítico selecionado, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização.

Os Fatores Críticos para a Decisão e critérios considerados dizem respeito aos seguintes:

- Qualidade Ambiental (critérios: qualidade dos recursos; conservação da natureza e biodiversidade; paisagem; riscos naturais, tecnológicos e mistos; alterações climáticas);
- Desenvolvimento Socioeconómico (critérios: população e saúde humana; emprego e qualificação dos recursos humanos; economia e competitividade);
- Ordenamento e Qualificação Urbana (critérios: ocupação e uso do solo; consolidação e qualificação do sistema urbano; património histórico-cultural).

Essa avaliação considerou um diagnóstico do Concelho de Loures de acordo com os fatores críticos selecionados e respetivos critérios tendo culminado com uma síntese dos pontos fortes e fracos e das potencialidades e ameaças identificadas para os fatores críticos considerados.

Considerou ainda, uma avaliação das oportunidades e riscos onde se identificou e avaliou para cada fator crítico considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de revisão do PDM. Considerou ainda, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.

A avaliação ambiental assim desenvolvida, permitiu estabelecer um conjunto de diretrizes para cada fator crítico, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de (diretrizes de planeamento e de gestão e diretrizes de governança) de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos. Identificou ainda um conjunto de indicadores (diretrizes de monitorização) a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM, os quais se encontram expressos no ponto 6.2, da presente Declaração Ambiental.

OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO

Nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Proposta de revisão do PDM de Loures e o respetivo Relatório Ambiental foram sujeitos a consulta institucional e a discussão pública.

No âmbito da <u>consulta institucional</u>, e durante os 15 anos do procedimento de revisão do plano (2000-2015) foram realizadas, e com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), nove reuniões plenárias e um significativo número de reuniões intercalares e setoriais com vista à obtenção de um consenso no âmbito desse processo de revisão do plano. Algumas das entidades consultadas foram entretanto extintas ou sofreram processos de reestruturação obrigando a ajustamentos na composição da CTA ao longo desse processo.

Tendo sido considerado pertinente, foram ainda consultadas, no âmbito desse procedimento de revisão do PDM, várias entidades exteriores à CTA.

No Anexo I à presente Declaração Ambiental apresenta-se a listagem das entidades consultadas.

Durante o procedimento de revisão do PDM os pareceres emitidos pela CTA e pelas entidades exteriores à CTA foram na generalidade favoráveis embora condicionados a várias questões pontuais. Realça-se o fato de, e em 2011, ter sido emitido um parecer desfavorável nos domínios da agricultura e ordenamento do território, tendo ocasionado uma revisão mais detalhada dos elementos do plano e consequentemente, do Relatório Ambiental.

O último parecer da CTA emitido antes da Discussão Pública (de março de 2013) foi "favorável condicionado" à satisfação de um conjunto de questões destacando-se as relacionadas com a salvaguarda das áreas agrícolas e a preservação dos solos de Reserva Agrícola Nacional.

Decorrente das contribuições desses pareceres e de um período de concertação que ocorreu com várias entidades foram realizadas alterações pontuais e sectoriais nos elementos do PDM, resultando desses procedimentos contribuições significativas para a consolidação e finalização do Relatório Ambiental e correspondente Resumo Não Técnico, entregues em julho de 2013.

Em setembro de 2013, a proposta de revisão do PDM, o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foram submetidos a <u>Discussão Pública</u>, nos termos da legislação em vigor.

O período de Discussão Pública aprovado em reunião pública, em setembro de 2013⁽¹⁾, decorreu numa primeira fase durante 60 dias úteis (entre 17 de setembro e 10 de dezembro de 2013), tendo sido posteriormente esse prazo prorrogado, por iniciativa da autarquia, por mais 90 dias úteis, terminando a 23 de Abril de 2014.

_

⁽¹⁾ Aviso n.º 11342/2013. D.R. n.º 174, Série II de 2013-09-10

Durante esse período de 150 dias úteis, a proposta de revisão do PDM, assim como o *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico* e os restantes documentos que fazem parte do processo de revisão do PDM estiveram disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures e na página da internet da autarquia.

Ocorreram ainda, e durante o 1º período de discussão pública, 24 sessões locais de esclarecimento: realizaram-se 18 sessões de esclarecimento nas sedes das antigas juntas de freguesia dirigidas à população em geral, realizou-se ainda 1 sessão direcionada para os agentes económicos, 3 sessões vocacionadas para as Áreas Urbanas de Génese Ilegal, 1 sessão relacionada com a mobilidade e os transportes públicos e 1 outra sessão de esclarecimento foi realizada para os técnicos projetistas, abrangendo um total de 2158 participantes. Foram ainda realizados 645 questionários aos participantes nessas sessões e agendadas 96 entrevistas com atendimento técnico presencial onde foram prestados os devidos esclarecimentos.

No âmbito desse 1º período da Discussão Pública foram recebidas 245 participações. Nenhuma participação incidiu sobre o *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico*.

Decorrente desse processo e atendendo às atualizações entretanto ocorridas nos elementos do Plano⁽²⁾, o executivo entendeu, em reunião pública realizada em 26 de novembro de 2014⁽³⁾, proceder a um 2º período de discussão pública com inicio a 18 de dezembro de 2014 e termo a 30 de janeiro de 2015.

Durante esse 2º período de 30 dias úteis, a proposta de revisão do PDM e o *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico* e os restantes documentos que fazem parte do processo de revisão do PDM estiveram novamente disponíveis para consulta no *Departamento de Planeamento* e *Gestão Urbanística* da Câmara Municipal de Loures e na página da *internet* da autarquia.

Foram neste período recebidas 58 participações. Ocorreu também uma sessão de esclarecimento realizada para a Assembleia Municipal no dia 23 de janeiro de 2015, e uma reunião com apresentação das alterações no âmbito da discussão pública, para as entidades, na qual estiveram presentes a CCDR LVT, a DRAPLVT, o ICNF, a DR de Economia, a ANPC, a APA/ARH Tejo e Oeste, que decorreu a 8 janeiro de 2015, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures.

Para a concretização da versão final do Plano, e consequentemente para a concretização do *Relatório Ambiental Final*, consideraram-se os pareceres rececionados designadamente o da CCDR LVT (30 de janeiro 2015) e o do Turismo de Portugal (03 de fevereiro de 2015) e o *Relatório de Ponderação da Discussão Pública* realizado pela autarquia (novembro de 2014). Considerou ainda as alterações introduzidas nos elementos do plano decorrente dessa consulta.

Revisão do PDM de Loures / Declaração Ambiental

⁽²⁾ Atualização e retificação da Proposta de Plano de acordo com novas realidades, correção de lapsos, ajustes aos limites identificáveis no terreno e respetivos limites cadastrais, correções materiais com base na cartografia e nos ortofotomapas

⁽³⁾ Aviso n.º 13861/2014. D.R. n.º 174, Série II de 2014-12-10

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

O Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o plano em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente desses Estados membros.

Dado que o Concelho de Loures não faz fronteira com nenhum Estado membro da União Europeia, não foi realizada a Discussão Pública prevista no referido artigo.

5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

O procedimento de avaliação ambiental estratégica iniciou-se em 2008, quando os trabalhos de revisão do PDM de Loures já estavam a decorrer (desde o ano 2000) encontrando-se por esse motivo, já definidas as opções estratégicas e o modelo de ordenamento do território municipal.

Destaca-se ainda o fato de essa revisão ter sido realizada por uma equipa multidisciplinar da autarquia com um conhecimento profundo do território concelhio e das suas dinâmicas conseguindo traduzir as preocupações e os problemas do território concelhio tendo sido ainda apoiada por um conjunto significativo de entidades públicas e privadas (no âmbito das consultas realizadas) e agentes locais e população (no âmbito da Discussão Pública) que tiveram uma participação significativa nesse processo e contribuíram para a consolidação das propostas apresentadas.

Esse processo de revisão do PDM encontra-se ainda suportado por um conjunto vasto de estudos sectoriais realizados por técnicos especialistas em diferentes áreas (cerca de 40, os quais se encontram listados no Anexo 2 do Relatório Ambiental) que caracterizaram e realizaram um diagnóstico sectorial pormenorizado do território em causa, que demonstraram as suas dinâmicas e expectativas, consideraram várias alternativas e perspetivaram o seu desenvolvimento.

Atendendo a este contexto, e à análise exaustiva, argumentação e justificação apresentadas nos diferentes estudos sectoriais que suportam a revisão do PDM de Loures e às conclusões da avaliação ambiental que acompanhou esse procedimento, considerou-se que a proposta de revisão do PDM apresentada se constitui como uma oportunidade fundamental, face aos objetivos estratégicos considerados para o território concelhio, facto que justificou a sua aprovação.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO- LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

De acordo com o disposto no artigo 11°, do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, "as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliem e controlem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos".

Nesse âmbito, o Relatório Ambiental identifica um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

Essas medidas e ações referem-se a diretrizes de planeamento e gestão que correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio.

Referem-se ainda, a diretrizes de monitorização, que correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação da proposta de revisão do PDM.

Essas diretrizes apresentam-se a seguir, desagregadas por Fator Crítico e respetivos critérios:

6.1 Diretrizes de Planeamento e Gestão

6.1.1 Fator Crítico Qualidade Ambiental

Qualidade do Ar

- Minimizar as emissões atmosféricas associadas ao tráfego rodoviário através:
 - da implementação da rede de mobilidade suave (rede pedonal e ciclável) prevista;
 - da promoção do transporte coletivo (rodoviário e ferroviário) e do estímulo à utilização partilhada do transporte individual;
 - da promoção de viaturas movidas a combustíveis menos poluentes (biodiesel, bioálcool, gás natural), de viaturas elétricas e movidas a energia de fontes renováveis nos parques de viaturas da sua responsabilidade ou influência;
 - da avaliação dos efeitos na mobilidade sustentável, aquando da decisão de construção/ampliação de infraestruturas rodoviárias.

- Estimular a redução das emissões atmosféricas associadas às unidades industriais através dos seguintes procedimentos:
 - Definição criteriosa do desenvolvimento industrial pretendido para o Concelho, privilegiando a fixação de empresas com certificação ambiental;
 - Acompanhamento do desempenho ambiental das unidades industriais, em parceria com as entidades competentes nomeadamente, ao nível do governo central.
- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade do ar, integrando a avaliação da qualidade do ar ambiente, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, incluindo a identificação de fenómenos supralocais de poluição e de transporte de poluentes, fazendo a avaliação dos programas de atuação em curso;
- Garantir a aplicação de boas práticas ambientais nas obras de responsabilidade municipal ou de intervenção no licenciamento;
- Intensificar atividades de vigilância/fiscalização para deteção de situações de incumprimento.

Qualidade da Água/Solo

- Continuar a melhorar os sistemas de tratamento de águas residuais e qualidade das águas tratadas privilegiando o reaproveitamento para fins adequados;
- Identificar e controlar todos os pontos de descarga de águas não tratadas e promover a sua eliminação;
- Estabelecer as áreas de proteção às captações e às linhas de água, aplicando a Diretiva Quadro da Água, ao concelho;
- Desenvolver programas de recuperação das massas de água do concelho aplicando os critérios e objetivos de qualidade estabelecidos no Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo;
- Promover a recuperação das linhas de água do concelho, em particular das condições geomorfológicas dos seus leitos, da biodiversidade do ecossistema aquático e das suas faixas de proteção ripícola;
- De uma forma periódica, desenvolver ações de avaliação das condições de assoreamento e degradação das linhas de água definindo e aplicando programas de limpeza e recuperação do sistema ecológico ribeirinho e fluvial. Integrar nessas ações programas de desenvolvimento da relação da população com os sistemas fluviais promovendo o seu uso sustentável, usufruto lúdico e participação das populações na sua manutenção e valorização;
- Privilegiar no desenvolvimento urbano as soluções de minimização de impermeabilizações e a criação de estruturas de tratamento e contenção prévia de descargas no meio natural, das águas pluviais com origem nas zonas pavimentadas;
- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade da água e dos solos, integrando a avaliação da qualidade, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, bem como de programas de atuação;
- Desenvolver ações programadas para a redução e controle dos fenómenos de erosão no curso superior da Bacia Hidrográfica, tendo em conta o zonamento das áreas de risco de erosão assim como nas zonas aluvionares mais expostas;

- Acompanhar as ações programadas para a zona florestal do concelho (PMIF/PMDFCI), informar e desenvolver formas de cooperação com os proprietários;
- Desenvolver e promover estruturas de reforço da disponibilização de recursos hídricos superficiais para a recuperação e viabilização económica das atividades agrícolas com a programação de açudes e planos de água que favoreçam a biodiversidade ecológica, a redução dos efeitos dos períodos de seca, e a contenção e regularização dos cursos de água torrenciais;
- Estabelecer formas de acompanhamento e apoio às atividades produtivas, promovendo a sua adequação aos padrões de qualidade exigíveis pela legislação e objetivos locais, tendo em conta o interesse da sua contribuição para a economia concelhia e competitividade;
- Desenvolver um código de boas práticas agrícolas, adaptado à realidade concelhia, promovendo ações de educação participada, cooperando com as entidades competentes e desenvolvendo programas de apoio ao investimento agrícola local;
- Desenvolver um programa de identificação de zonas de solos degradados por deposição de resíduos, aterros, depósitos de inertes ou contaminações pontuais ou industriais, promovendo ações para a sua recuperação e renaturalização;
- Acompanhar os processos de exploração de pedreiras no concelho, controlando a concretização dos
 planos de recuperação e reintegração paisagística, assim como promover a recuperação de locais de
 antigas pedreiras, assegurando que não se transformem em locais de depósito de lixo ou áreas
 degradadas de risco.

Conservação da Natureza e da Biodiversidade/Paisagem

Para além das medidas que foram já referidas em relação à qualidade da água e solos referem-se as seguintes:

- Acompanhar a implementação das medidas de recuperação dos ecossistemas degradados e de proteção de ecossistemas mais vulneráveis;
- Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Intervenção na Floresta e fazer uma avaliação periódica do sucesso das técnicas adotadas e da tipologia das espécies introduzidas;
- Promover a gestão eco sustentável dos Parques previstos;
- Promover critérios para o licenciamento industrial e estabelecer e aplicar um código de boas práticas ambientais para a atividade industrial de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística da área em causa e sua envolvente:
- Promover a biodiversidade em todas as áreas de responsabilidade municipal com reintegração de espécies autóctones e medidas de recuperação dos ecossistemas degradados;
- Estabelecimento de protocolos e acordos com privados ou associações, de modo a integrar nas práticas agrícolas e florestais as componentes ambientais e de promoção da biodiversidade;
- Assegurar que a implantação de infraestruturas é compatibilizada com as necessidades de proteção das áreas de valor paisagístico e patrimonial.

Riscos/ Alterações Climáticas

- Acompanhar a implementação das medidas e ações já previstas nos estudos e planos existentes no sentido de reduzir e minimizar a intensidade de cheias periódicas com intervenções programadas nas linhas de águas, melhorando as condições naturais de circulação das águas, reduzindo as afluências através de melhoria das faixas ripícolas e zonas de infiltração e criando planos de água nos troços torrenciais ou quási-fluviais, de modo a constituir uma reserva de água em períodos de seca e zona de regularização e contenção em períodos torrenciais;
- Intensificar a fiscalização/vigilância ao nível das zonas de risco e da sua progressiva desafetação e implementar fortes medidas que impecam a sua efetiva ocupação;
- Acompanhar a criação de condições para que as ocupações existentes em zona de risco, nomeadamente infraestruturas, equipamentos e instalações industriais, melhorem as suas condições de controle e proteção e não induzam riscos, em parceria com as entidades responsáveis por essas instalações;
- Promover a responsabilidade ambiental e social das iniciativas empresariais assegurando a adoção de sistemas de gestão ambiental;
- Identificar e avaliar os riscos (e sua gravidade) associados ao funcionamento das diferentes unidades industriais existentes no concelho e desenvolver uma estratégia de minimização desses riscos que possam surgir em condições normais e anormais de funcionamento;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais no que se refere aos estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (DL n.º 254/2007, de 12 de julho alterado pelo DL n.º 42/2014, de 18 de março);
- Desenvolver ações estratégicas de informação da população quanto às situações de risco identificadas no Concelho e quanto aos perigos associados, em particular da população que reside e/ou trabalha nas suas proximidades;
- Desenvolver e implementar um sistema de alerta e de aviso de situações extremas (Ex: cheias e incêndios florestais) que permitirá a adoção de medidas preventivas antecipando o acionamento do plano de emergência concelhio;
- Promover a eficiência energética dos edifícios camarários e estimular a adoção generalizada dessa prática por parte das entidades privadas;
- Implementar um sistema de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético;
- Desenvolver e implementar um programa municipal integrado de adaptação territorial às alterações climáticas.

Ruído

- Acompanhar a implementação da estratégia de mobilidade sustentável definida para o Concelho nomeadamente ao nível:
 - da implementação da rede de transporte público em sítio próprio (TPSP) tal como identificada na Carta de Transporte Público em Sítio Próprio;
 - da implementação da rede local de mobilidade suave (rede pedonal e ciclável).

- Articular a Carta de Ruído do concelho com as Cartas de Ruído dos concelhos adjacentes e adotar medidas conjuntas e complementares de redução dos níveis de ruído onde eles estão em excesso;
- Acompanhar a implementação do Plano de Intervenção que acompanha a Carta de Ruído Prospetiva;
- Promover a integração da temática do ruído nas políticas de ordenamento urbano, nomeadamente nas áreas do urbanismo comercial e construção de vias;
- Na instalação de barreiras acústicas deverá recorrer-se sempre que oportuno e possível, à utilização de árvores e arbustos de espécies adequadas que cumprem assim, a função de barreira acústica e também de sumidouro de dióxido de carbono.

6.1.2 Fator Crítico Desenvolvimento Socioeconómico

População/Saúde Humana

- Acompanhar a implementação da rede de equipamentos coletivos prevista, de forma a colmatar as carências diagnosticadas;
- Acompanhar as intervenções previstas ao nível da supressão das situações de carência social diagnosticadas, fazendo uma avaliação dessas intervenções em curso e das carências suprimidas;
- Acompanhar as intervenções previstas ao nível da supressão das situações de degradação habitacional diagnosticadas, fazendo uma avaliação dessas intervenções em curso e das carências suprimidas.

Emprego/Qualificação dos Recursos Humanos

- Reforçar a rede escolar e de formação profissional adequada à tipologia de atividades económicas pretendidas para o concelho;
- Promover em conjunto com os centros de emprego e outras entidades qualificadas para esse efeito, políticas de qualificação progressiva e de integração no trabalho da população ativa desempregada;
- Adoção de um programa integrado de formação de apoio específico à mão-de-obra empregue nas atividades que venham a sofrer processos de requalificação, revalorização ou reconversão;
- Implementar um sistema de apoio/incentivos às empresas locais, fomentando a empregabilidade local.

Economia e Competitividade

- Reforçar a política de incentivos à instalação de novas empresas e indústrias no concelho promovendo a captação de empresas sustentáveis, geradoras de emprego qualificado e que contribuam para a promoção socioeconómica do Concelho;
- Criar programas de sensibilização e de promoção da melhoria do desempenho ambiental e da adesão a sistemas de gestão ambiental;
- Criar mecanismos de salvaguarda das áreas de produção agrícola essenciais ao desenvolvimento e expansão dos produtos de qualidade do concelho;
- Promover atividades relacionadas com a dinamização da riqueza vitivinícola da região em colaboração com os municípios vizinhos;
- Definir estratégias integradas de desenvolvimento turístico com as autarquias integradas na AML e em particular, com as autarquias limítrofes;
- Promover o investimento (público/privado) no sector turístico associado à reabilitação e recuperação do património arquitetónico e histórico-cultural;
- Promover o investimento (público/privado) no sector turístico associado à requalificação biofísica e paisagística da área em causa e sua envolvente;
- Promover uma imagem de marca para o concelho.

6.1.3 Fator Crítico Ordenamento e Qualificação Urbana

Ocupação e Uso do Solo

- Promover atividades de vigilância/controle ao nível da utilização e ocupação de áreas com condicionantes legais e de ordenamento, cumprindo o disposto no Regulamento do PDM;
- Estabelecer mecanismos de vigilância/controle da edificação dispersa de forma a assegurar a sua contenção e estabilização.

Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano

- Acompanhar a implementação da Estrutura Ecológica Urbana e sua integração na malha urbana, assegurando ainda a implementação dos usos e funções propostos;
- Acompanhar as ações de recuperação ou eliminação das áreas urbanas degradadas e das áreas urbanas de génese ilegal;
- Intensificar atividades de vigilância/controle com o objetivo de interditar a expansão de construções ilegais e a expansão das áreas urbanas degradadas e de génese ilegal;
- Assegurar a eliminação progressiva de barreiras arquitetónicas no espaço público e de outros obstáculos à circulação de pessoas com mobilidade reduzida;
- Assegurar e acompanhar a implementação das UOPG e SUOPG.

Património Histórico-Cultural

- Completar o inventário municipal do património;
- Completar o inventário dos usos, costumes e das tradições locais;
- Implementar normas e orientações integradas para as ações de recuperação, salvaguarda e valorização do património histórico e cultural;
- Adotar uma estratégia de dinamização cultural que articule de forma concertada as vertentes patrimoniais presentes no território concelhio e promova a valorização do espaço público também em articulação com os equipamentos existentes e previstos;
- Integrar a componente histórico-cultural no desenvolvimento urbano, turístico e recreativo do concelho.

Infraestruturação do Território

- Acompanhar a implementação da estratégia de mobilidade sustentável definida para o Concelho;
- Promover a elaboração de um Plano de Mobilidade integrado num Plano de Deslocações Urbanas Metropolitano;
- Promover a requalificação dos interfaces de passageiros e de mercadorias;
- Promover ações de fiscalização e vigilância ao nível da cobertura e da eficácia das infraestruturas de abastecimento e de saneamento;
- Adotar práticas de gestão ambiental na construção e operação das infraestruturas;
- Promover ações de sensibilização da população ao nível da separação dos resíduos aumentando a percentagem da sua valorização e da reciclagem.

6.2 Diretrizes de Monitorização

Destacam-se, em seguida, os indicadores que se considera serem relevantes para que se proceda ao acompanhamento dos efeitos da execução do PDM no território em causa, e se tenha capacidade de avaliar a sustentabilidade da estratégia definida.

Indicadores de Monitorização para o Fator Crítico Qualidade Ambiental

Indicadores de Monitorização	Objetivos e Metas de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Fontes de Informação
Qualidade do Ar	Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar (PROT AML)	N.º de dias em que se excedeu as normas		CCDR LVT, APA, Autarquia, VALORSUL
Qualidade da água subterrânea e superficial	Proteger, melhorar e recuperar as massas de águas superficiais e subterrâneas com o objetivo ambiental de alcançar um "Bom Estado" ecológico e químico das águas (PNA/DQA)		Anual	APA, Autarquia
Fontes de Poluição	Identificação e eliminação de fontes de poluição existentes em território concelhio (PDM)	N°	Anual	APA, ANPC, Autarquia
Solo potencialmente contaminado	Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados existentes em território concelhio (PDM)	На	Anual	CCDR, APA, Autarquia
Recuperação de áreas degradadas	Identificação e eliminação/recuperação de áreas degradadas existentes em território concelhio (PDM)	На	5 anos	CCDR LVT, DGEG, Autarquia
Ações/Projetos de proteção, conservação e valorização das áreas protegidas, sensíveis e classificadas	s de proteção, valorização das as, sensíveis e Promover ações específicas de conservação da natureza e da biodiversidade, tendo em vista o conhecimento, a monitorização, a salvaguarda, a gestão e a valorização Nº dos habitats e das espécies presentes pestas áreas		5 anos	CCDR LVT, ICNF, DRAPLVT
Ações/Projetos de proteção, conservação e valorização das áreas protegidas, sensíveis e classificadas	das da biodiversidade, tendo em vista o connecimento, a		5 anos	CCDR LVT, ICNF, DRAPLVT
Manutenção de sistemas agrícolas e florestais com interesse para a conservação da natureza	Aumentar ou manter os sistemas agroflorestais com elevado interesse ambiental (ENDS)	com Ha Anua		ICNF, DRAPLVT, AFN,
Taxa de execução da rede de Parques prevista	Concretização da rede de parques prevista para o território concelhio (PDM)		5 anos	Autarquia
Número de ocorrências verificadas (riscos naturais, tecnológicos, mistos)	Redução/eliminação do número de ocorrências (PROT AML/PDM)		Anual	ICNF, APA, ANPC, Autarquia
Número de medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos	evenção e riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita		Anual	ICNF, APA, ANPC, Autarquia
Disponibilidade Hídrica	Assegurar a integridade hídrica da região hidrográfica (PNA)	m3	Anual	APA
Número de habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico	pamentos e atividades micas em áreas de risco existentes nas áreas caracterizadas por risco de inundação e instabilidade de vertente (PROT AML).		5 anos	ANPC, Autarquia
População a viver em zonas de conflito	Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais (PROT AML)	%	5 anos	APA, CCDRLVT, Autarquia
Emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) por fonte emissora			Anual	CCDRLVT, APA, Autarquia

Indicadores de Monitorização para o Fator Crítico Desenvolvimento Socioeconómico

Indicadores de Monitorização	Objetivos e Metas de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Fontes de Informação
Evolução da população residente	Promover uma distribuição territorial equilibrada da	%	10 anos	INE, Autarquia
Evolução dos Índices-Resumo	população, assegurar políticas de apoio ao desenvolvimento socioeconómico de forma a criar condições à fixação das populações (ENDS)	%	10 anos	INE, Autarquia
População abrangida por programas de apoio social e de combate à pobreza, exclusão e marginalidade	Erradicação da pobreza e da exclusão social (PNAI)	%	Anual	INE, Autarquia
Carências Habitacionais	Supressão das carências habitacionais identificadas no território concelhio (PDM)	Nº de Alojamentos	5 anos	INE, Autarquia
Rácio de habitantes por tipologia de equipamento social	Cumprir as normas e critérios de programação (DGOTDU)			INE, DGT, Autarquia
Taxa de Emprego/Taxa de Desemprego	Promover a criação de emprego, prevenir e combater o desemprego (PNE)	%	Anual	CCDR LVT, INE, Autarquia, IEFP
Nível de Qualificação Académica e Profissional	Reforçar a educação e a qualificação da população portuguesa (PNE)	%	10 anos	CCDR LVT, INE
Taxa de Crescimento dos sectores de atividade	Aposta no setor secundário e terciário avançado. Manter o peso do emprego no sector primário (PROT AML)	%	10 anos	CCDR LVT, INE
Taxa de ocupação dos Espaços de Atividades Económicas criados	80% dos novos licenciamentos de atividades industriais deverão ser em áreas de atividades económicas (PROT AML)	%	5 anos	CCDR LVT, Autarquia
Novas empresas de base tecnológica/ano	Aumentar a criação de empresas em sectores de alta e média alta tecnologia em % do total de empresas criadas (ENDS)			Associações Industriais, IAPMEI, Autarquia
Número e Tipologia dos Estabelecimentos Hoteleiros			5 anos	INE, Turismo de Portugal, Autarquia

Indicadores de Monitorização para o Fator Crítico Ordenamento e Qualificação Urbana

Indicadores de Monitorização	Objetivos e Metas de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Fontes de Informação
Número de casos e situações de incumprimento face às condicionantes identificadas	Cumprimento das condições estipuladas no Regulamento do PDM relativas ao uso/ocupação das áreas com condicionantes legais e de ordenamento identificadas (PDM) Anual		Anual	Autarquia
Investimentos em equipamentos/serviços estruturantes	Implementação dos equipamentos e serviços estruturantes propostos para o território concelhio (PDM)	estruturantes propostos para o território concelhio €		CCDR LVT, DGT, INE, Autarquia
Ações integradas de reabilitação, reestruturação e requalificação urbana	Cumprimento das ações propostas para o território concelhio (PDM)	Nº	5 anos	CCDR LVT, DGT, Autarquia
Ações de recuperação/eliminação das áreas urbanas degradadas e das áreas urbanas de génese ilegal	Recuperar/eliminar as áreas degradadas e as áreas urbanas de génese ilegal identificadas e quantificadas no PDM (PDM)	Nº	5 anos	CCDR LVT, DGT, Autarquia
Elementos com interesse patrimonial identificados	Conclusão do Inventário Municipal do Património (PDM)	N°	5 anos	CCDR LVT, DGPC, Autarquia
Ações integradas de recuperação, salvaguarda e revitalização do património Histórico-cultural	Cumprimento das ações propostas no âmbito da Estratégia Patrimonial e dos objetivos definidos para as UOPG e SUOPG no âmbito da Programação Estratégica (PDM)	N°	5 anos	CCDR LVT, DGPC, Autarquia
Taxa de Execução da rede de transporte público proposta	Concretização da rede proposta para o território concelhio (PDM)	%	5 anos	IMTT, Autarquia Empresas que operam no concelho
Evolução da repartição modal dos movimentos pendulares	Forte contributo para a transferência modal do transporte individual para o público (PROT AML)	%	5 anos	CCDR LVT, Empresas que operam no concelho, Autarquia
Taxa de Cobertura das infraestruturas de abastecimento e saneamento básico Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade (ENDS) Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade (ENDS)		Anual	APA, EPAL, VALORSUL, SIMTEJO, Autarquia	
Qualidade de água para consumo humano Assegurar o cumprimento das normas de qualidade humano Assegurar o cumprimento das normas de qualidade em incumprimento ao VMA Assegurar o cumprimento das normas de qualidade em incumprimento ao VMA		Anual	EPAL, Autarquia	
Taxa de resíduos recolhidos seletivamente	Aumentar a taxa de recolha separativa de resíduos em 100% (PROT)	%	Anual	APA, VALORSUL, INE

15 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Loures

(Bernardino Soares)

Burauding our

ANEXO 1

ENTIDADES CONSULTADAS

Entidades que fizeram parte da CTA ao longo do processo de revisão do PDM de Loures e respetiva AAE (2000-2015) (4):

ABL - Associação de Beneficiários de Loures

ACSS – Direção Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde/Administração Central do Sistema de Saúde

AFN - Autoridade Florestal Nacional

ANA – Aeroportos de Portugal

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

APL - Administração do Porto de Lisboa

ARH Tejo e Oeste - Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

ARS LVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo

CDSS - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional

DGADR - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAIED - Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional

DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia

DGEMN - Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

DGI – Direção Geral de Infraestruturas do Ministério da Administração Interna

DGIES - Direção Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

DGOTDU - Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

DGPC - Direção Geral do Património Cultural

DGT - Direção Geral do Turismo

DGTT - Direção Geral dos Transportes Terrestres

DRAOT – Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo

DRAP LVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

DRARO - Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

DRC LVT - Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

DRE LVT - Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

DRLVT MEE - Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Emprego

EDP – Energias de Portugal

⁽⁴⁾ Porque existem pareceres emitidos, optou-se por manter a designação das entidades que foram entretanto extintas e/ou integradas noutras entidades.

EP – Estradas de Portugal

EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres

GALP Energia

IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

ICP - Autoridade Nacional de Comunicações

IDP - Instituto de Desporto de Portugal

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional

IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico

IGP – Instituto Geográfico Português

IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

IMTT - Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres

INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

InIR – Instituto de Infraestruturas Rodoviárias

INR - Instituto Nacional para a Reabilitação

IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude

IPPAR - Instituto Português do Património Arquitetónico

ITN - Instituto Tecnológico e Nuclear

Lisboa gás

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

RAVE - Rede Ferroviária de Alta Velocidade

REFER - Rede Ferroviária Nacional

REN – Redes Energéticas Nacionais

SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão

TP - Turismo de Portugal

VALORSUL – Valorização e Tratamentos de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste